



LEI N.º 4.330/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERAL _____

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 41.578/21 Pag. 74

Data 17/12/21

Assinatura

Hora

Fica alterado o art.1º da lei nº4.169, de 31 e agosto de 2020, que autoriza o poder legislativo a conceder apoio cultural a associação Rádio Comunitária Três Rios Fm e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº4.169, de 31 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Legislativo a conceder apoio cultural à Associação Rádio Comunitária Três Rios FM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS, autorizado a conceder patrocínio cultural no valor de R\$1.200,00, mensalmente, a partir do ano de 2020, sendo que a

partir do ano de 2021 valor será reajustado pelo IGPM do período, e assim sucessivamente nos próximos anos, *na forma do inciso 7º, artigo 2º da Lei Federal 13.019, a Associação Rádio Comunitária Três Rios FM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.988.585/0001-50, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar os serviços de radiodifusão comunitária instalado no Município.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO